



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



**Ofício : \_ \_ - Câmara de Vereadores**  
**Assunto : Encaminha Projeto de Lei \_ \_/2022**  
**Data :: Claro Dos poções, 14 de abril de 2022.**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Venho através deste, mui respeitosamente, encaminhar o projeto de lei nº \_ \_ que versa sobre, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Sendo só o que me reportava para o momento, renovo os elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

---

**Norberto Marcelino De Oliveira Neto**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

**Nome – Aroldo Sabino Soares**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Claro Dos Poções MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



## **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores,**

**Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Claro Dos Poções**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem por escopo dar cumprimento ao comando insculpido no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como nos dispositivos da Lei Orgânica do Município. Constitui-se a mesma em peça fundamental e indispensável para a Administração Pública, na medida em que tem por finalidade precípua nortear a formulação do planejamento das ações governamentais para o exercício financeiro de 2023.

Por meio das diretrizes estabelecidas no projeto em apreço, a Administração Municipal visa à implementação de ações que importem na modernização, na transparência e na atualização dos serviços públicos, objetivando tornar mais eficiente a atuação do Poder Público na concretização das ações governamentais.

Por todo o exposto, e considerando a relevância da matéria veiculada através da presente proposição, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação. Oportunidade que me coloco à disposição dos nobres senhores para quaisquer esclarecimentos pertinentes e necessários à elucidação de dúvidas referentes ao projeto de lei em apreço.

Município de Claro dos Poções/MG, 14 de abril DE 2022.

**Norberto Marcelino De Oliveira Neto**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



## **LEI ORDINÁRIA Nº526 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências”**

O Povo do Município de Claro Dos Poções, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### ***Das Disposições Preliminares***

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Claro dos Poções relativo ao exercício de 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de



resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

XV – das disposições gerais e finais.

## **Seção I**

### **Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2023, as metas e prioridades da Administração Municipal serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, relativo aos quadriênios 2022 a 2025.

§ 1º – A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro 2023, definidas no Plano Plurianual – PPA, relativo ao quadriênio 2022 a 2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária 2023, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterà



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

## **Seção II**

### **Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;**

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2023 será discriminado até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Governo será “c.g.mm”, onde:

- I) “c” representa a categoria econômica;
- (II) “g” o grupo de natureza da despesa;
- III) “mm” a modalidade de aplicação;

**Parágrafo Único** - No desdobramento do elemento da despesa “dd”, obrigatoriamente constará o preenchimento “00” na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2022 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2022, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa



*tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*

- b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*
- c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.*

### **Subseção Única**

#### **Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;**

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria





Interministerial 163 de 2001.

### Seção III

#### **Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;**

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

**Parágrafo Único** – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:



- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os



limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

- I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- II– eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV – exoneração dos servidores não estáveis.

#### **Seção IV**

##### **Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;**

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



**Parágrafo Único.** Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## **Seção V**

### **Equilíbrio entre receitas e despesas;**

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único** - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



## Seção VI

### **Critérios e formas de limitação de empenho;**

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

*IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.*

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

### **Seção VII**

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### **Seção VIII**

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo Único** - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único** - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

## Seção IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

**Parágrafo Único** - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

### **Seção X**

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

## **Seção XI**

### **Da definição de critérios para início de Novos Projetos;**

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

**Parágrafo Único** - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

## **Seção XII**

### **Da definição das despesas consideradas irrelevantes**

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

## **Seção XIII**

### **Das disposições sobre a dívida pública**

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

#### **Seção XIV**

##### **Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta**

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2022, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2023.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.





## Seção XV

### Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I) pessoal e encargos sociais;
- (II) serviço da dívida;
- III) dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV) dotações referentes à contrapartida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção do desenvolvimento do Ensino, previsto no § 4º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento dos índices constitucionais.

§ 5º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
CNPJ: 21.498.274/0001-22  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123



aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, não serão encaminhados os anexos por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, de modo a guardar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro Dos Poções-MG, 27 de maio de 2022

---

**Norberto Marcelino De Oliveira Neto**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

[www.clarodospoco.es.mg.gov.br](http://www.clarodospoco.es.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
2023  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Limitação de Empenhos	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	70.000,00	Parcelamento - Amortização	70.000,00
Frustração de Arrecadação	1.300.000,00	Limitação de Empenhos	1.300.000,00
Discrepância de Projeções	600.000,00	Limitação de Empenhos	600.000,00
TOTAL	2.070.000,00	TOTAL	2.070.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 11/04/2022, Hora de Emissão: 17:12:12.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 1 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2001-REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	526.575,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	526.575,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2002-DESP.C VIAGEM, PART. CONG, CURSOS, SEMIN		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	17.554,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	17.554,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2003-MAN. DAS ATIV. DE ASSESSORIA TEC. PROF C		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	57.821,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	57.821,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2004-Divulgação e Publicação de Atos Oficiais		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.066,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-MAN.DOS SERV. ADMINIST/SECRETARIA CAMARA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	237.479,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	237.479,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2007-MAN DE ENTIDADES DE APOIO AO LEGISLATIVO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2009-MAN. DE DESP. EM SOLENIDADES, RECEP E HO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	7.228,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	7.228,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2010-Manutenção de Reforma do Prédio da Câmara		Atividade	PRÉDIO REFORMADO	MESES			
					2023	12	7.229,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	7.229,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2012-Contribuições Previdenciárias e Sociais		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	12	144.550,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	144.550,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3001-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P CAM		Projeto	aquisição de material permanen	PERCENTUAL			
					2023	25	30.975,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	30.975,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3003-Construção, Ampliação ou Reforma do Pré		Projeto	construção	PERCENTUAL			
					2023	25	10.325,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	10.325,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 2 GABINETE DO PREFEITO  
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2013-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	432.412,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	432.412,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3004-AQUIS. VEÍC, MÓV EQUIPAM. P/ GABINETE.		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL			
					2023	25	25.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Orgão:** 3 PROCURADORIA JURIDICA  
**Programa:** 0003 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2015-MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSESSORIA JURIDICA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	198.137,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	198.137,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3076-AQUIS. VEÍC, MÓV EQUIPAM. P/ JURÍDICO		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.	PERCENTUAL			
					2023	25	5.163,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.163,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Orgão:** 4 CONTROLE INTERNO  
**Programa:** 0006 CONTROLE INTERNO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2016-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	79.194,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	79.194,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3078-MÓV. E EQUIP PARA O CONTROLE INTERNO		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	5.163,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.163,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 5 DEPART. MUN. ADMINIST. PLANEJAM. E FINANÇAS

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0001-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		Operações Especiais	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	21.683,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	21.683,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0002-AMORTIZ.PARCELAM.ENCARGOS DÍVIDAS		Operações Especiais	PAGAMENTO DE DIVÍDA E PRECATORIOS				
					2023	25	494.568,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	494.568,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0003-MANUT DE CONTRIB PARA O PASEP		Operações Especiais	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	376.863,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	376.863,00

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2017-MANUT.ATIV. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	1.295.988,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.295.988,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2020-CONT.AMAMS/IBAM/ASPEMG/CNM/AM ESF		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	83.633,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	83.633,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2034-MANUTENÇÃO ATIVIDADE RECURSOS HUMANOS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	77.543,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	77.543,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3012-MELHOR. INFRA-ESTRUT.SETOR MATER.PATRIM.		Projeto	aquisição de material permanen				
					2023	25	20.650,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	20.650,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3077-AMPLI. E MELHORIA SEDE DA PREFEITURA		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	5.163,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.163,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3079-AQUIS. VEÍC. MÓV. E EQUIP P/ ADMINIST		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.	PERCENTUAL			
					2023	25	30.975,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	30.975,00

**Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2030-MANUTENÇÃO ATIVIDADE TESOURARIA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	138.976,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	138.976,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇOES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospocoas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2032-MANUTENÇÃO ATIVIDADE TRIBUTAÇÃO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	146.100,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	146.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2036-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CONTABILIDADE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	164.686,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	164.686,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3098-MÓV. EQUIP. P/ CONTABILIDADE		Projeto	SETOR EQUIPADO				
					2023	25	6.195,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	6.195,00

**Programa: 0007 SEGURANÇA PÚBLICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2022-MANUT.DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	63.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	63.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2023-MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.614,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.614,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0013 PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0004-PROVENTOS DE INATIVO E PENSIONISTAS		Operações Especiais	PAGTO DE INTEVOS E APOSENT				
					2023	25	397.513,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	397.513,00

**Programa: 0036 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2027-Manutenção da Torre de TV		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	2.064,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.064,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3010-Equipamentos para a Torre de TV		Projeto	SETOR EQUIPADO				
					2023	25	516,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	516,00

**Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9001-Reserva de Contingência		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	206.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	206.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 6 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2039-MANUT. ATIV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	211.906,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	211.906,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	meses			
					2023	24	12.905,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						24	12.905,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3013-AQUIS. EQUIP. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3081-AQUIS. VEÍCULOS PARA SECR. DE EDUCAÇÃO		Projeto	VEICULOS ADQUIRIDOS				
					2023	25	3.099,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	3.099,00

Programa: 0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2057-MAN DE SUBVENÇÕES P/ APAE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	827,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	827,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0013 PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0005-PROVENTOS DE INAT E PENSIONISTAS EDUCAÇÃO		Operações Especiais	PAGTO DE INTEVOS E APOSENT				
					2023	25	362.408,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	362.408,00

**Programa: 0019 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2053-MANUT. DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	107.897,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	107.897,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2149-MANUT. DA MERENDA P/ PRÉ-ESCOLA		Atividade	CRIANÇAS ATENDIDAS				
					2023	12	3.098,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.098,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2150-MANUT. DA MERENDA P/ CRECHES MUNICIPAIS		Atividade	CRIANÇAS ATENDIDAS				
					2023	12	811,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	811,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0023 AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2055-MAN. DE CONT. P/ ASS. ESTUDANTES		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.499,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.499,00

**Programa: 0025 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2052-MANUT. ATIV. EJA-EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.096,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.096,00

**Programa: 0041 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2148-MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	6.179,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	6.179,00

**Programa: 0401 EDUCACAO INFANTIL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2048-MANUT DAS ATIV DAS CRECHES		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	26.420,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	26.420,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2050-MANUT DAS ATIV DO PRÉ-ESCOLAR		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	1.856.763,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.856.763,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3018-MÓVEIS E EQUIPAM P/ A CRECHE		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3019-CONSTR., REF E AMPL DE CRECHE		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	7.228,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	7.228,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3020-MÓVEIS E EQUIP P/ PRÉ-ESCOLAR		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	2.735,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.735,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3021-CONST. REFOR.,AMPL. E INSTAL.PRE-ESCOLAR		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2043-MANUT. ATIV DO ENSIN FUNDAMENTAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	2.652.901,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.652.901,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3015-OBRAS CONST.,REF.,AMPL.P/ENS.FUND.		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	240.573,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	240.573,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3017-VEÍCULOS, MÓV E EQUIP. P/ENS. FUNDAM.		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	2.574,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.574,00

**Programa: 0407 TRANSPORTE ESCOLAR**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2051-MANUTEN.TRANSF. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	1.056.797,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.056.797,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3022-AQUIS. VEÍC PARA TRANSP ESCOLAR		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	6.196,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	6.196,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Orgão:** 7 DEPART. MUNICIPAL DE SAUDE

**Programa:** 0014 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2066-MAN. CONTRI. P/ ASSOC.DE APOIO SAUDE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	516,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	516,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2070-MANUT. DAS ATIVID. DA FARMÁCIA DE MINAS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	242.772,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	242.772,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2151-MANUTEÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.444.127,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.444.127,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	meses			
					2023	24	55.758,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						24	55.758,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3082-MOV. EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	38.542,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	38.542,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3083-AQUIS. VEÍC. ATENÇÃO BÁSICA		Projeto	VEICULOS ADQUIRIDOS				
					2023	25	47.496,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	47.496,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3084-CONST/AMPL ESTR. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		Projeto	PRÉDIO CONSTR/AMPLIA DO				
					2023	25	88.797,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	88.797,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3085-MOV E EQUIP ESTR. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	23.998,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	23.998,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3086-CONST/AMPL UNID. BÁSICA DE SAÚDE - UBS		Projeto	PRÉDIO CONSTR/AMPLIA DO				
					2023	25	25.814,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	25.814,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3087-MOV E EQUIP UNID. BÁSICA DE SAÚDE - UBS		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	6.040,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	6.040,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0032 SANEAMENTO BÁSICO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2079-MAN. SIST. ABAST.ÁGUA E ESG. RURAL		Atividade	SISTEMA MANTIDO				
					2023	12	12.392,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	12.392,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2080-MAN.SIST. ABAST. AGUA E ESG.URB E RURAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.132,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.132,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3029-OBRAS P/ O SIST DE ESGOTO URBANO		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	901.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	901.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3030-Construção de Módulo Sanitário		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	26.846,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	26.846,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3031-OBRAS P/ CONST. POÇOS ARTES. Z RURAL		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	16.521,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	16.521,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0033 HABITAÇÃO POPULAR**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2078-MAN.DAS ATIV. PROG.MELH. HABITAC.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	8.263,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	8.263,00

**Programa: 0046 ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2067-MAN. DE CONTR. AO CONSÓR DE SAUDE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	68.552,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	68.552,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2068-Manutenção das Atividades de TFD		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	20.653,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	20.653,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2152-MANUT. ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	28.472,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	28.472,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	meses			
					2023	24	29.428,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						24	29.428,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospocoas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3091-MOV. EQUIP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	13.059,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	13.059,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3092-AQUIS. VEÍC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto	VEICULOS ADQUIRIDOS				
					2023	25	139.296,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	139.296,00

**Programa: 0047 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2073-MAN. ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITARIA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	29.223,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	29.223,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2155-MANUT. VIGIL. EPIDEMIOL. E AMBIENTAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	363.220,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	363.220,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3088-MOV. EQUIP. VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENT		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	4.132,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	4.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3089-MOV. E EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	5.164,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.164,00

**Programa: 0048 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3090-MOV. E EQUIP. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Projeto	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIP.				
					2023	25	9.294,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	9.294,00

**Programa: 0049 GESTÃO DO SUS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2059-MAN DAS ATIV.DE GESTÃO EM SAUDE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	24	1.703.494,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						24	1.703.494,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2060-MAN CONSELHO MUNIC DE SAÚDE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.128,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.128,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	meses			
					2023	24	754.059,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						24	754.059,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇOES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

[www.clarospocoas.mg.gov.br](http://www.clarospocoas.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3024-VEÍC.,MÓV E OUTROS EQUIP. SERV.SAUDE		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES			
					2023	50	11.874,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						50	11.874,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 8 DEPART. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2083-MAN. COORD SEC. ASSIST. SOCIAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	415.746,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	415.746,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	meses			
					2023	24	19.417,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						24	19.417,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3094-VEÍCULO P/ SECR. ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto	VEICULOS ADQUIRIDOS				
					2023	25	51.626,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	51.626,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3099-CONSTR./MELHOR PREDIO ASSSITENCIA SOCIAL		Projeto	CONSTRUÇÃO				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3100-MOV. E EQUIP P/ SECR. ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto	EQUIPAMENTOS				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2085-Manutenção das Atividades do FMDCA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	5.846,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.846,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2086-MANUT.DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	122.870,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	122.870,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3032-. EQUIP.P/ FUNDO CRIANÇ, CONS.TUT.		Projeto	MATERIAL PERMANENTE				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

**Programa: 0033 HABITAÇÃO POPULAR**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2101-REFORMA DE CASAS P/ POPUL CARENTE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.099,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.099,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2146-MANUT DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	9.372,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	9.372,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇOES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3075-CONSTRUÇ.DE HABIT DE INTERES.SOCIAL		Projeto	CONSTRUÇÃO				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

**Programa: 0050 GESTÃO DO SUAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2082-MAN. ATIV. DE VIGIL.SOCIO ASSISTEN.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	33.497,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	33.497,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2093-MANUTEN DE BENEF EVENTUAIS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	39.013,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	39.013,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2097-GESTÃO PBF -PROG. BOLSA FAMÍLIA -MDS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	57.099,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	57.099,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2099-FUNC. DO CONS. DE ASSIST.SOCIAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.132,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.132,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2157-GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	12.196,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	12.196,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2158-MANUT. CONSELH.MUNIC.ASSIST.SOCIAL-CMAS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.873,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.873,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2162-ACOES ENF.EMERG. SAUDE PUBL.DEC.COVID 19		Atividade	manutenção atendimento				
					2023	12	13.871,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	13.871,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3033-AQUIS. EQUIP. E MAT.PERMAN - FMAS		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3101-MOV E EQUIP. PARA CMAS		Projeto	EQUIPAMENTOS				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3104-MOV E EQUIP. P/ GESTÃO DO SUAS		Projeto	CONSTRUÇÃO				
					2023	25	10.310,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	10.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3105-MOV. EQUIP. P/ PROGRAMA BOLSA FAMILIA		Projeto	EQUIPAMENTOS				
					2023	25	17.524,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	17.524,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3106-VEÍCULO P/ PROGRAMA BOLSA FAMILIA		Projeto	VEICULOS ADQUIRIDOS				
					2023	25	25.813,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	25.813,00

**Programa: 0051 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2087-MAN. ATIV. ASSIST.PORT.DEFICIEN.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.132,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.132,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2098-SERV. PROT E ATEND. INTEG.FAMIL.CRAS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	282.619,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	282.619,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2103-IMPLANT. MAN.CENTROS DE ATIV. IDOSO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	10.576,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	10.576,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2156-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	126.154,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	126.154,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2159-SERV. CONV. FORTA. VINCULOS-SCFV		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	107.766,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	107.766,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3039-CONST. AQUIS EQUIP.P/ CASA DO IDOSO		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3102-MOV. E EQUIP. PARA O SCFV		Projeto	EQUIPAMENTOS				
					2023	25	5.163,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.163,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3103-CONSTR./AMPL. DE PRÉDIO DO SCFV		Projeto	CONSTRUÇÃO				
					2023	25	5.163,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.163,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 9 DEPART.OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPORTE

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2104-MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	1.452.553,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.452.553,00

Programa: 0028 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2110-Manutenção da Limpeza Pública		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	896.096,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	896.096,00

Programa: 0029 SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2111-MANU E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.648,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.648,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3054-OBAS CONST., AMPL. REF.CEMITERIO PUB.		Projeto	REFORMA/AMPLI AÇÃO CEMITERIO				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0030 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2114-Manutenção da Iluminação Pública		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	79.504,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	79.504,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3046-AMPL. RED ENERG. ELÉTR.NAS COM.RURAI S		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	8.261,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	8.261,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3047-AMPL. RED ENERG ELÉTR. VIAS URBANAS		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	36.138,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	36.138,00

**Programa: 0031 INFRAESTRUTURA URBANA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2108-MAN. DAS VIAS URBAN E SINALIZAÇÃO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	42.244,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	42.244,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2112-MAN. ATIVID O SETOR URBANISMO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	110.920,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	110.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2113-MAN.E CONSERV DE PRAÇAS JARDINS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	43.734,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	43.734,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3040-PAVIM ASFALT E CALÇAM. DE VIAS		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	385.368,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	385.368,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3041-OBAS VIAS URBAN NAS COMUNIDADES		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	211.631,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	211.631,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3042-CONSTRUÇ DE PRAÇAS E JARDINS		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	6.196,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	6.196,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3055-AQUIS. DE EQUIP P/LIMPEZA PUBLICA		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	3.098,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	3.098,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

**Programa: 0035 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3043-CONSTR. PEQUEN BARRAG. P/PROD. RURAL		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	7.228,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	7.228,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3044-CONSTR. DE DEPÓS P/ PROD AGRÍC.		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	11.358,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	11.358,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3048-AQUIS. TRATOR.,MÁQ. OUTR EQUIP. AGRIC.		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	14.457,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	14.457,00

**Programa: 0043 TRANSPORTE RODOVIARIO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2106-MANUTENÇÃO ATIVIDADE OFICINA MECÂNICA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	113.576,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	113.576,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3049-Obras de Estradas Vicinais		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	92.925,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	92.925,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇOES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospocoas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3050-CONST. REC PONTES PASSAG. MOLHA.		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	5.163,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.163,00

**Programa: 0045 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2107-Manutenção de Estradas Vicinais		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	587.257,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	587.257,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3051-VEÍC E EQUIP. P/ ESTRAD VICINAIS		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	11.358,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	11.358,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3052-CONSTR DO TERMIN RODOVIARIO		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	114.608,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	114.608,00

**Programa: 0229 TRAVESSIAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3053-OBRA INVERVENÇÃO URBAN E SINALIZA		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	9.294,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	9.294,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 10 DEPART. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2115-ATIV SECRET DE MEIO AMBIENTE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	84.244,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	84.244,00

Programa: 0032 SANEAMENTO BÁSICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3057-OBRS CONST./IMPLANT. ATERRO SANITAR.		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

Programa: 0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2116-MAN DE CONVÊNIO COM O IEF		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	5.165,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.165,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2118-Unidade de Conservação Municipal		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	5.164,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.164,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇOES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2119-Viveiro Municipal de Mudanças		Atividade	CENTRO E CINE CONSTRUIDOS				
					2023	12	4.132,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.132,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2120-PRESERV. E PROTEÇ DE VEGETAÇ NATIVA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.615,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.615,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2121-IMPLANT. PROG. MUNIC. DE EDUC. AMBIENTAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.202,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.202,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2122-PROG. MUN.DE GEST DE RECUR. HIDRICOS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.719,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.719,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2123-MANUT DAS ATIV DO CODEMA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	3.615,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.615,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2124-MANUT DO ATERRO CONTROLADO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	30.460,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	30.460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2125-MAN. ATIV. FUNDO MUN.MEIO AMBIENTE		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	16.295,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	16.295,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2126-MAN. IMPLANT DO CONVENIO COM O IMA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	207,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	207,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3056-OBAS E AQUIS.EQUIP. SEC. MEIO AMBIENTE		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	7.229,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	7.229,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 11 DEPART. MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2130-ATIV. SECRET. ESPORTES E TURISMO		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	257.384,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	257.384,00

Programa: 0026 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2127-MAN. E INCENT. AS ATIV CULTURAIS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	5.541,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.541,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2128-REALIZ.FESTA ANIV. CIDADE EVEN.POPUL.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	251.415,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	251.415,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2129-MAN DE BIBLIOTECA MUNICIPAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	6.197,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	6.197,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3058-AQUIS. DE EQUIP. APOIO A CULTURA		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	6.196,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	6.196,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospocoas.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3059-CONST. AMPL. PARQUE DE EVENTOS		Projeto	CENTRO E CINE CONSTRÍDOS				
					2023	25	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.066,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3080-OBAS CONSTR.,AMPL. OU REFOR.BIBL.MUNIC.		Projeto	ESTRUTURAR BIBLIOTECA				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

**Programa: 0027 PROMOÇÃO DO TURISMO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2133-REALIZ. EVENTOS CIRCUIT DO TUR. LOCAL		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	4.648,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.648,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3065-OBAS CONST.AMPL.ESTRUT. TURISMO		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	6.196,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	6.196,00

**Programa: 0031 INFRAESTRUTURA URBANA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3060-OBAS CONST. AMPL.REF. PISTAS VAQUEJADA		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	207.533,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	207.533,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇOES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3080-OBAS CONSTR.,AMPL. OU REFOR.BIBL.MUNIC.		Projeto	ESTRUTURAR BIBLIOTECA				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

**Programa: 0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2131-MAN.ATIV. INCENT. ESP.CULT.E ATV.RECR.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	62.268,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	62.268,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2132-REALIZ DE EVENT ESPORTIVOS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	35.957,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	35.957,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3061-CONSTR. MELH. QUADRA POLIESP. ESTADIO		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	11.358,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	11.358,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3063-AQUIS. EQUIP. MAT.PERM. APOIO ESPORTE		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	3.614,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	3.614,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

[www.clarospocoas.mg.gov.br](http://www.clarospocoas.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3064-CONST PISTA COOPER E VILA DO ESPORTE		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	1.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.033,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
 CLARO DOS POÇÕES - MG  
 3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarospocoos.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(02/09/2021)

Orgão: 12 DEP MUN AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

Programa: 0031 INFRAESTRUTURA URBANA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3071-CONST. CISTERNAS CAPTA. ÁGUAS PLUVIAIS		Projeto	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	25	10.325,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	10.325,00

Programa: 0035 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2135-MAN. DAS ATIV. GER DA AGRICULTURA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	255.029,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	255.029,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2137-AQUIS. SEMEN. ADUBOS P/DIST.PEQ. PROD.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.066,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2139-MAN.APOIO FEIRA LIV COMER.PROD.LOC.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	10.844,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	10.844,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2140-APOIO PEQ. PROD. RUR AÇÕES PESQ.PROD.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	2.066,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.066,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

[www.clarodospoco.es.mg.gov.br](http://www.clarodospoco.es.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(02/09/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2141-MANUT DE CONV COM A EMATER		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS				
					2023	12	185.850,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	185.850,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3069-MELHO INFRA-ESTRUT AGRICOLA		Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES				
					2023	25	3.098,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	3.098,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3109-INVESTIMENTO PLACAS SOLARES RURAL		Projeto	EQUIPAMENTOS				
					2023	25	3.098,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	3.098,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2023  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2021 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 11/04/2022, Hora de Emissão: 17:09:37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.234.932,00	0,003	110,25	27.014.684,68	0,003	116,21	779.752,68	2,97
Receitas Primárias (I)	26.083.633,00	0,003	109,61	25.911.197,08	0,003	111,46	(172.435,92)	(0,66)
Despesa Total	26.234.932,00	0,003	110,25	23.931.220,43	0,003	102,95	(2.303.711,57)	(8,78)
Despesas Primárias (II)	25.758.132,00	0,003	108,25	25.730.128,00	0,003	110,68	(28.004,00)	(0,11)
Resultado Primário (III) = (I–II)	325.501,00	0,000	1,37	181.069,08	0,000	0,78	(144.431,92)	(44,37)
Resultado Nominal	413.600,00	0,000	1,74	227.809,29	0,000	0,98	(185.790,71)	(44,92)
Dívida Pública Consolidada	3.641.576,34	0,000	15,30	4.172.770,31	0,001	17,95	531.193,97	14,59
Dívida Consolidada Líquida	3.641.576,34	0,000	15,30	738.140,93	0,000	3,18	(2.903.435,41)	(79,73)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.779.440,66	27.014.684,68	0,88	27.310.000,00	1,09	27.967.868,00	2,41	28.710.188,00	2,65	29.476.081,00	2,67
Receitas Primárias (I)	26.454.087,70	25.911.197,08	(2,05)	27.038.459,00	4,35	27.687.499,00	2,40	28.420.961,00	2,65	29.177.711,00	2,66
Despesa Total	22.509.129,49	23.931.220,43	6,32	27.310.000,00	14,12	27.967.868,00	2,41	28.710.188,00	2,65	29.476.081,00	2,67
Despesas Primárias (II)	24.151.325,91	25.730.128,00	6,54	26.630.000,00	3,50	27.265.767,00	2,39	27.985.903,00	2,64	28.728.907,00	2,65
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.302.761,79	181.069,08	(92,14)	408.459,00	125,58	421.732,00	3,25	435.058,00	3,16	448.804,00	3,16
Resultado Nominal	2.314.411,86	227.809,29	(90,16)	499.500,00	119,26	515.734,00	3,25	532.030,00	3,16	548.843,00	3,16
Dívida Pública Consolidada	4.078.396,83	4.172.770,31	2,31	4.192.607,00	0,48	3.831.012,31	(8,62)	3.478.456,31	(9,20)	3.114.758,31	(10,46)
Dívida Consolidada Líquida	1.314.860,34	738.140,93	(43,86)	3.675.852,00	397,99	2.028.710,31	(44,81)	1.618.480,31	(20,22)	1.198.983,31	(25,92)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.992.964,43	28.867.892,05	(3,75)	27.310.000,00	(5,40)	26.943.996,15	(1,34)	30.754.812,75	14,14	32.522.507,07	5,75
Receitas Primárias (I)	29.628.569,23	27.688.705,20	(6,55)	27.038.459,00	(2,35)	26.673.891,14	(1,35)	30.444.988,16	14,14	32.193.299,79	5,74
Despesa Total	25.210.217,38	25.572.902,15	1,44	27.310.000,00	6,79	26.943.996,15	(1,34)	30.754.812,75	14,14	32.522.507,07	5,75
Despesas Primárias (II)	27.049.476,81	27.495.214,78	1,65	26.630.000,00	(3,15)	26.267.598,27	(1,36)	29.978.947,07	14,13	31.698.110,79	5,73
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.579.092,42	193.490,42	(92,50)	408.459,00	111,10	406.292,87	(0,53)	466.041,09	14,71	495.189,01	6,25
Resultado Nominal	2.592.140,50	243.437,01	(90,61)	499.500,00	105,19	496.853,56	(0,53)	569.919,05	14,71	605.567,29	6,25
Dívida Pública Consolidada	4.567.803,06	4.459.022,35	(2,38)	4.192.607,00	(5,97)	3.690.763,30	(11,97)	3.726.178,05	0,96	3.436.676,31	(7,77)
Dívida Consolidada Líquida	1.472.643,13	788.777,40	(46,44)	3.675.852,00	366,02	1.954.441,53	(46,83)	1.733.742,00	(11,29)	1.322.901,21	(23,70)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
2,72	4,81	6,86	3,80	3,20	3,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 11/04/2022 e hora de emissão: 14:18, Pág. 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

[www.clarodospoco.es.mg.gov.br](http://www.clarodospoco.es.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2023  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	24.808.079,58	100,00	20.962.395,03	100,00	13.908.113,51	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.808.079,58</b>	<b>100</b>	<b>20.962.395,03</b>	<b>100</b>	<b>13.908.113,51</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2021	%	2020	%	2019	%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 11/04/2022, Hora de Emissão: 17:09:13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

www.clarodospoco.es.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2023  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2021 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 11/04/2022, Hora de Emissão: 17:09:37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

[www.clarodospoco.es.mg.gov.br](http://www.clarodospoco.es.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2023  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º, §2º inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção de Casas Populares	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	11.000,00	11.000,00	11.000,00	Execução da Dívida Ativa
TOTAL			18.000,00	18.000,00	18.000,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 11/04/2022, Hora de Emissão: 17:10:58.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA, 56  
CLARO DOS POÇÕES - MG  
3832371157 - CNPJ : 21.498.274/0001-22

[www.clarodospoco.es.mg.gov.br](http://www.clarodospoco.es.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2023  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Sistema E-cidade, GABINETE DO PREFEITO Data da emissão: 11/04/2022, Hora de Emissão: 17:08:06.